

ADITIVO AO EDITAL 1/2019/Uberlândia

CHAMADA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Ensino Superior comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à participação no Programa Institucional de Monitoria de Ensino – PIME nos cursos desta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/2000, referente ao período de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019, sob a forma de Monitoria de Ensino voluntária, ou seja, sem bolsa, atendendo aos objetivos, aos critérios e às atribuições previstas pelo Programa. O aluno só poderá se inscrever na disciplina na qual tiver sido indicado, das citadas neste Edital.

I – Benefícios:

- a) serão ofertadas **09 (nove) vagas de Monitoria de Ensino** com carga horária máxima de 8 horas semanais/disciplina/turno;
- b) ao final do período, os alunos-monitores terão direito a um Atestado de Participação emitido pelo PIME que, apresentado no PIAC – Programa Institucional de Atividades Complementares, corresponderá a **30 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 7 a 8 horas semanais, 20 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 5 a 6 horas semanais e 10 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 3 a 4 horas semanais de atividades de monitoria.**

II – Condições para participar do Programa:

- a) estar regularmente matriculado e em dia com suas obrigações contratuais junto à Universidade;
- b) ser indicado pelo professor da disciplina;
- c) ter obtido nota final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina para o qual se inscrever;
- d) obter média global de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), pelo histórico escolar, não podendo apresentar nenhuma reprovação, nos dois últimos semestres;
- e) ter cursado, no mínimo, o primeiro período (semestre ou ano) do curso;
- f) ter disponibilidade de horário para cumprir os horários indicados pelo(a) professor(a) da disciplina no Plano de Trabalho e para participar das reuniões do Programa;
- g) ter feito a inscrição após ser indicado pelo professor(a) da disciplina.
- h) Ter frequência acima de 80% na disciplina de monitoria

Obs.: Para cada disciplina contemplada com Monitoria de Ensino será(ão) encaminhada(s), pelo professor, carta(s) de indicação de candidato(s). **A(s) carta(s) de indicação deverá(ão) ser protocolizadas pessoalmente pelo professor da disciplina na secretaria do PIME** no Campus Marileusa no Bloco A sala MA102 ou na secretaria de cursos no Campus Marileusa sala MC110E ou no Campus UGD.

III – Procedimento de inscrição:

O aluno candidato à monitoria deve preencher a ficha de inscrição, disponível na página de aluno/acadêmico/PIME, imprimir, e protocolizar a inscrição na Secretaria de Cursos do seu Campus, ou entrega-la diretamente na sala do PIME no Campus Marileusa no Bloco A sala MA102.

IV – Prazos e Datas:

- a) **12/12 a 15/02/2019:** período de recebimento das indicações de alunos pelos professores responsáveis pela disciplina. No *campus* Uberlândia, a protocolização da carta de indicação será na Secretaria do PIME, sala MA102, das 13h às 21h30.
- b) **12/12 a 15/02/2019:** período de inscrição dos alunos ao Edital 1-2019, a ficha de inscrição estará disponível na página de aluno/acadêmico/pime/inscrição/imprimir, devendo o aluno protocolizar o pedido de inscrição PIME no Campus Marileusa no Bloco A sala MA102, ou na secretaria de cursos do Campus UGD.
- c) **22/02/2019:** divulgação do Edital de Classificação nas páginas de aluno, professor no ícone do PIME.
- d) **25/02 a 15/03/2019:** assinatura dos Termos de Concessão de Monitoria de Ensino. O Termo de Concessão de Monitoria de Ensino deverá ser assinado pelo(a) professor(a) da disciplina contemplada com Monitoria de Ensino e pelo(s) aluno(s) indicado(s), na secretaria do PIME. A disciplina cujo professor não comparecer a secretaria do PIME até a data firmada para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino, será desclassificada. O aluno indicado que não comparecer a secretaria do PIME até o período estipulado para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino poderá ser substituído.
- e) **26/02/2019:** início das atividades de Monitoria de Ensino.
- f) **26/02 a 30/06/2019:** vigência da monitoria.

Obs: A coordenação do Programa poderá, em casos excepcionais, rever os prazos e datas.

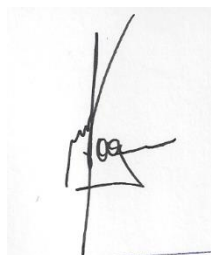
V – As disciplinas contempladas com Monitoria de Ensino em Uberlândia são:

CURSO	TURNO	VAGAS	NOME DA DISCIPLINA
DIREITO	MATUTINO/ NOTURNO	04	30805 – DIREITO PENAL GERAL II
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	10660 – CIRCUITOS ELÉTRICOS
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	01	49268 – ESTRUTURAS DE DADOS I
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	01	13167 – FUNDAMENTOS DE ELETROMAGNETISMO
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	01	12518 – CIRCUITOS ELÉTRICOS II
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	01	12528 – CONVERSÃO DE ENERGIA

VI - Omissões:

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Monitoria de Ensino da Universidade de Uberaba.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2019.



Marco Antonio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior